



Portaria nº 015/DCO/FCF/2016, de 23 de maio de 2016.

TRATA DA APLICAÇÃO DO ARTIGO 6º DO RGC/FCF/2016 C/C COM O ARTIGO 14 DA LEI 10.671/03 (ESTATUTO DO TORCEDOR) NA ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS FUTEBOL CLUBE, NO CAMPEONATO CEARENSE SERIE B 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO que a Entidade de Prática Associação Nova Russas Futebol Clube não adotou as medidas técnicas e administrativas para a



realização da partida no estádio do Junco em Sobral, em sua partida contra a Alto Santo Futebol Clube, dia 22 de maio de 2016, inviabilizando a sua realização;

CONSIDERANDO que esta partida foi marcada dia 09/05/2016, portanto, com 13 dias de antecedência, e que a Associação Nova Russas Futebol Clube, mandante da partida, afirmou por e-mail dois dias antes da realização não ter tomado providências porque esperava mudar o local do jogo;

CONSIDERANDO a contumácia da Associação Nova Russas Futebol Clube, em não cumprir seus compromissos e evitar partidas decididas por ausência;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 6º do RGC/FCF/2016 e o artigo 14 da Lei 10.671/03;

RESOLVE;

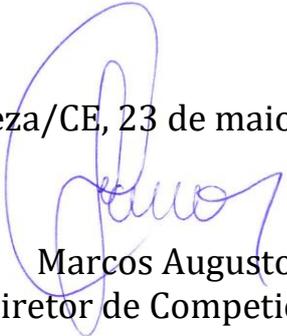


Art. 1º - Declarar pena de WO na Associação Nova Russas Futebol Clube em favor do Alto Santo Futebol Clube, na partida do dia 22/05/2016, com o placar de 3x0 (três a zero).

Art. 2º - Encaminhar toda a comprovação dos fatos narrados nesta portaria ao TJDF/CE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 23 de maio de 2016.



Marcos Augusto
Diretor de Competições